



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000
(31) 3559 2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

EDITAL 008/2013

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA PESQUISA IFMG - CAMPUS OURO PRETO

A Direção do Instituto Federal Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto torna público o presente Edital e convoca os servidores a apresentarem propostas de projetos no âmbito do Programa de Infraestrutura da Pesquisa do IFMG - *Campus* Ouro Preto (INFRAOP).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O INFRAOP é voltado para o fortalecimento da pesquisa no IFMG – *Campus* Ouro Preto, através do apoio a propostas de projetos de implantação, ampliação e/ou modernização da infraestrutura física de laboratórios para pesquisa.
- 1.2. O fomento à pesquisa poderá ocorrer somente através de compra de equipamentos de laboratório (capital), de acordo com o item 5.
- 1.3. Compete à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão a divulgação e poderes de fiscalização do referido processo.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Fortalecer a pesquisa, através do apoio a propostas de projetos de implantação, ampliação e/ou modernização da infraestrutura física de laboratórios, visando criar e aperfeiçoar condições para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no *Campus* Ouro Preto do Instituto Federal de Minas Gerais.

- 2.2. Estimular a articulação entre pesquisadores do *Campus* e a criação de grupos de pesquisa.
- 2.3. Envolver e estimular os pesquisadores a desenvolverem pesquisa, atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação no âmbito do *Campus*.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão de 18 de julho de 2013 a 18 de agosto de 2013, de acordo com o calendário definido no **Anexo I**, parte integrante deste edital.
- 3.2. São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG – Campus Ouro Preto.
- 3.3. A inscrição das propostas será realizada somente pelo endereço de E-mail da DIPE: dipe.ouropreto@ifmg.edu.br
- 3.4. Cada proponente poderá apresentar e ser responsável por apenas uma proposta, podendo ser colaborador em outras.
- 3.5. **No ato da inscrição, o proponente deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e em formato PDF:**
 - 3.5.1. Proposta com projetos e ações apresentadas conforme modelo constante do **Anexo II**.
 - 3.5.2. Formulário próprio para o proponente (**Anexo III**);
 - 3.5.3. Planilha com recursos necessários e solicitados, conforme modelo no **Anexo IV**.
 - 3.5.4. **Curriculum LATTES atualizado** do proponente. Os dados do currículo devem ser resumidos no formulário de pontuação do currículo (**Anexo V**). Não é necessário apresentar os comprovantes do Currículo no momento da inscrição, entretanto, a Comissão de Seleção poderá solicitar, posteriormente, algum comprovante que achar necessário.
 - 3.5.5. Todos os anexos que compõem a proposta deverão ser entregues em arquivos digitalizados separados.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros alocados neste edital são da ordem de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), exclusivamente de capital, podendo ser majorado em função de disponibilidade orçamentária.
- 4.2. O valor solicitado de cada proposta não poderá ultrapassar o valor total destinado ao edital que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

5. ITENS FINANCIÁVEIS

- 5.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e devidamente justificado, equipamentos e materiais permanentes: equipamentos de processamento de dados, de comunicação, máquinas e aparelhos gráficos, elétricos e eletrônicos, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, móveis, livros e outros.
- 5.2. Não serão financiáveis, obras de construção civil ou reformas, exceto pequenas reformas necessárias para instalação de equipamentos específicos. Nestes casos, o proponente deverá indicar qual é a reforma necessária, por exemplo: instalação de tomada com tensão de 220V.
- 5.3. As aquisições serão realizadas pela Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Ouro Preto, tendo como parâmetro o planejamento detalhado previsto na proposta. Na planilha de itens necessários e solicitados para a proposta, é imprescindível informar, para cada item solicitado, a classificação da despesa, a descrição detalhada, a unidade de medida, o preço unitário de referência atualizado, quantidade necessária e valor total.
- 5.4. Os autores das propostas aprovadas deverão encaminhar em até 15 dias, após a divulgação do resultado, 3 (três) cotações de preço de cada item a ser adquirido para a Diretoria de Administração e Planejamento do Campus. As cotações de preço deverão conter razão social do fornecedor, CNPJ e data de emissão do mesmo.
 - 5.4.1. A DAP indicará um funcionário do referido setor para auxiliar os autores das propostas nas cotações e para informar continuamente do andamento dos processos de compras.
- 5.5. Após a entrega das informações mencionadas no item 5.4, a Diretoria de Administração e Planejamento do Campus necessitará de, no mínimo, 60 (sessenta) dias para realização dos processos de aquisição. Ressalva-se que em alguns casos é necessária a autorização de órgãos regulamentadores para a aquisição de itens específicos. Nestes casos, os prazos poderão ser dilatados.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. As propostas deverão ser compostas de projetos tendo claro propósito de pesquisa, e podendo conter ações de extensão e com potencial para apoio ao ensino em atividades curriculares, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição.
- 6.2. As propostas devem contemplar um plano de trabalho de um período de 12 (doze) meses, descrevendo as atividades que serão realizadas demonstrando a necessidade dos itens solicitados.
- 6.3. Projetos de pesquisa e extensão já contemplados nos Programas Institucionais de Bolsas também poderão fazer parte da proposta submetida a este edital.

- 6.4. As propostas serão avaliadas e contempladas levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito, a continuidade de uma ação e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.
- 6.5. Os atores e as instituições envolvidos, fora do âmbito do IFMG, devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.
- 6.6. A proposta tem que ser elaborada conforme o modelo **Anexo II**. Poderá ser excluída a proposta fora deste formato.
- 6.7. Após a submissão, o responsável por cada projeto será contatado e deverá confirmar a sua participação e responsabilidade na proposta.
- 6.8. A(s) coordenaria(s) onde serão instalados os equipamentos também será(ão) contatada(s) e deverá(o) manifestar a concordância com a utilização dos espaços.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 7.1. Ser professor ou técnico-administrativo do Instituto Federal Minas Gerais - campus Ouro Preto, com formação de nível superior, não podendo estar afastado para capacitação ou por qualquer outro motivo durante a vigência do projeto.
- 7.2. Ter Currículo LATTES atualizado.
- 7.3. Não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão.
- 7.4. Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário Interno de Inovação, Pesquisa e Extensão organizado pela DIPE.
- 7.5. Apresentar relatórios técnicos parcial e final à DIPE.
- 7.6. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.
- 7.7. Atender as solicitações do setor de planejamento do *campus* e da reitoria em relação aos itens solicitados no projeto de pesquisa.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo será coordenado e executado por uma Comissão *ad hoc*, formada por integrantes do Comitê Interno de Inovação, Pesquisa e Extensão, um representante da DAP e dois representantes externos;
- 8.2. O processo seletivo do presente edital utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:
 - a) Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**.

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.5 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará a não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

b) Avaliação de Títulos do proponente (Total 100 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO**.

A avaliação do currículo do coordenador deverá ser realizada de acordo com o disposto no **Anexo VI**.

c) Proposta (Total 100 pontos) – **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

As propostas serão avaliadas de acordo com os itens do **Anexo VII** e será considerada classificada caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima.

d) Avaliação quanto à viabilidade técnica. - **ELIMINATÓRIO**.

Todas as propostas aprovadas nas etapas anteriores serão analisadas pela Comissão para averiguação da viabilidade técnica em consonância com os recursos disponíveis no IFMG e os orçados na proposta. Caso a proposta contenha equipamentos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir ou sem provar parceria para o fomento destes insumos / equipamentos, a referida proposta será desclassificada nesta etapa. Caso ocorra um corte superior a 50% (cinquenta por cento) do valor solicitado para os itens financiáveis, a proposta será desclassificada.

8.3. A nota final (**NF**) será dada pela soma da nota da avaliação do currículo do proponente (**AC**) com peso 0,4 mais a nota da avaliação da proposta (**AP**) com peso 0,6:

$$NF = 0,4AC + 0,6AP$$

8.4. O total de recursos aprovados para cada proposta será o definido pela Comissão de Avaliação, podendo a comissão sugerir a retirada de algum item.

8.5. A lista de propostas contempladas por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.

8.6. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I) Maior nota obtida pela proposta;

II) Maior tempo do proponente na instituição.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. Seis meses após a concessão dos itens, o coordenador da proposta terá que elaborar um relatório técnico, cujo modelo será disponibilizado pela DIPE, descrevendo as atividades executadas no laboratório. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações e protocolos de pedido de proteção intelectual. Também deverá ser entregue um relatório final após um ano de concessão dos itens.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

10.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultante da proposta desenvolvida com o apoio do IFMG serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual - Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial),

Lei 9609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Decreto 2553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas) e terá como titular o IFMG, respeitados os direitos do AUTOR/INVENTOR.

- 10.2. Os resultados pecuniários auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, será definida nos contratos de transferência de tecnologia quando for o caso.
- 10.3. Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade do IFMG.
- 10.4. Após o final do período de 12 (doze) meses de utilização dos itens, os equipamentos ficarão sob a responsabilidade, manutenção e guarda das Coordenadorias/Setores de lotação dos proponentes. O pesquisador proponente poderá retomar seu uso por meio de uma solicitação de prorrogação encaminhada à DIPE. Essa solicitação deverá ser feita por escrito e constará de justificativa esclarecendo a necessidade do uso dos equipamentos específicos, um plano de trabalho para o desenvolvimento de futuras pesquisas e uma normatização prevendo a possibilidade de uso dos equipamentos por outros servidores/setores.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Após a divulgação final dos resultados com as propostas aprovadas, o proponente terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-los junto à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão, apresentando os recursos cabíveis entregues pessoalmente, junto à mesma Diretoria em formulário próprio (**Anexo VIII**) ou via e-mail: dipe.ouropreto@ifmg.edu.br.
- 11.2. O prazo para julgamento dos recursos será de 01 (um) dia útil a contar da data de sua entrada na Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão.
- 11.3. A Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão será responsável pela avaliação dos recursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.
- 12.2. A documentação e as informações prestadas pelo proponente serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 12.3. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Inovação, Pesquisa e Extensão do IFMG – *Campus* Ouro Preto.
- 12.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.5. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados na página da Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE) do campus Ouro Preto: www.ouropreto.ifmg.edu.br/pesquisaextensao.

Ouro Preto, 18 de julho de 2013.



Professor **Arthur Versiani Machado**

Diretora Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto

ANEXO I
CALENDÁRIO

Publicação do Edital	18/07/2013
Inscrição das propostas na DIPE	18/07/2013 a 18/08/2013
Divulgação das propostas selecionadas	A partir de 30/08/2013
Entrega das cotações dos equipamentos	15 dias após publicação dos resultados
Vigência da Proposta	1 ano a partir da aquisição dos equipamentos

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A formatação da proposta deverá ser a seguinte: papel branco A4; fonte Arial 11, estilo normal, para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento 1,5 entre linhas, seguindo os itens apresentados nas páginas a seguir. Utilizar as normas da ABNT para referências. As propostas devem conter de 07 a 15 páginas, incluindo gráficos, tabelas, quadros, figuras, apêndices e capa.

<Observação: Favor não alterar o *layout* desta página de rosto. Apenas preencha os dados nos campos solicitados. A partir da segunda página estão os itens do modelo a serem preenchidos. Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.>



PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA PESQUISA - IFMG CAMPUS OURO PRETO

<Preencher com o Título da Proposta>

Cidade, de 2013

CONTRA-CAPA:

TÍTULO DA PROPOSTA:			
PROPONENTE:			
EQUIPE PARTICIPANTE (incluir também alunos, quando for o caso):			
ÁREA DE CONHECIMENTO (CNPQ):			
PROJETOS ENVOLVIDOS:			
Nome	Tipo (Pesquisa, Extensão, Apoio ao Ensino)	Responsável	Email do Responsável
LOCAL ONDE VAI SER DESENVOLVIDO:			

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Este item deve conter detalhamento da proposta, com uma breve revisão da literatura sobre os temas a serem pesquisados, bem com o seu impacto. Se a proposta contemplar vários projetos, deverá haver uma descrição de cada projeto.

2. OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais, específicos e metas da proposta.

3. INFRAESTRUTURA E PLANO DE TRABALHO

Descrever os recursos existentes (quando houver) e como serão utilizados para o desenvolvimento da pesquisa. Importante ressaltar se já existe ou não espaço físico para o desenvolvimento da proposta e descrevê-lo.

Preencher a tabela abaixo descrevendo sucintamente como cada item adquirido irá auxiliar no desenvolvimento dos projetos.

Itens a serem adquiridos	Projetos Envolvidos	Atividade (s)	Período de Realização	Responsável

4. PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização da proposta.

5. RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS


Descrever produtos e resultados finais esperados.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

ANEXO III

CADASTRO DO PROPONENTE

 DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO			
Nº DO REGISTRO DA DIPE (preenchimento da Diretoria)			
DADOS DO PROPONENTE			
NOME COMPLETO			MATRÍCULA SIAPE
CARGO/FUNÇÃO:	SETOR DE LOTAÇÃO:		TELEFONE/RAMAL
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)			
NÚMERO		COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE		ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
DADOS DO PROJETO:			
TÍTULO DO PROJETO:			
RESUMO DO PROJETO:			
ÁREA DE CONHECIMENTO (CNPq):			
GRANDE ÁREA	ÁREA	SUBÁREA	

ANEXO IV

PLANILHA DE RECURSOS NECESSÁRIOS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE

FORMAÇÃO		
Selecionar a maior titulação: Graduação (), Especialização (), Mestrado (), Doutorado ()		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Selecionar: < 1 ano(), de 1 a 2 anos(), de 3 a 5 anos(), de 6 a 10 anos(), > 10 anos()		
PRODUÇÃO		
ITEM	QUANTIDADE	
LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial:		
LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA:		
CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN:		
ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas internacionais:		
ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas nacionais:		
ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos:		
PRODUÇÃO TÉCNICA:		
PREMIAÇÕES INTERNACIONAIS:		
PREMIAÇÕES NACIONAIS:		
INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS:		
TRADUÇÃO DE LIVROS:		
TRADUÇÃO DE ARTIGOS:		
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS		
ITEM	Orientação	Co-orientação
TESE DE DOUTORADO:		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:		
MONOGRAFIA EM ESPECIALIZAÇÃO:		
MONOGRAFIA EM GRADUAÇÃO:		
BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU EXTENSÃO:		

*O Orientador deve informar somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pelos avaliadores após conferência.

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

IMPORTANTE: A nota da avaliação da proposta (AP) tem caráter **eliminatório**, devendo ser acima de 60%. A nota final (NF) será dada pela soma da nota da avaliação do currículo do proponente (AC) com peso 0,4 mais a nota da avaliação da proposta (AP) com peso 0,6:

$$NF = 0,4AC + 0,6AP$$

Formação Acadêmica:

1. GRAU DE DOUTOR: 40 pontos.
2. GRAU DE MESTRE: 30 pontos.
3. ESPECIALISTA: 20 pontos

Obs: Considerar apenas a maior titulação

Produção didática, científica e tecnológica: máximo de 20 pontos.

1. LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial: 6,0 pontos por livros.
2. LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA: 4,0 pontos por livro ou coletânea.
3. CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN: 2,0 pontos por capítulo.
4. ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas internacionais: 3,0 pontos por artigo.
5. ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas nacionais: 2,0 pontos por artigo.
6. ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos: 1,0 ponto por artigo.
7. PRODUÇÕES TÉCNICAS (itens listados no currículo Lattes): 1,0 ponto por produção
8. PREMIAÇÕES: 2,0 pontos para cada premiação Nacional e 3,0 pontos para cada premiação Internacional
9. INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS (itens listados no Lattes): 4,0 pontos por item.

10. TRADUÇÃO: 3,0 pontos para cada livro traduzido e 1,0 ponto por artigo traduzido

Atividade docente e/ou outra experiência profissional na área do projeto

1. EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos: 25 pontos.
2. EXPERIÊNCIA entre 6 (seis) e 10 (dez) anos: 20 pontos.
3. EXPERIÊNCIA entre 3 (três) e 5 (cinco) anos: 15 pontos.
4. EXPERIÊNCIA superior a 1 (um) e menos que 3 (três) anos: 10 pontos
5. EXPERIÊNCIA até 1 (um) ano: 5 pontos

Experiência em Orientação*: máximo de 15 pontos.

1. Tese de doutorado: 8 pontos.
2. Dissertação de mestrado: 6 pontos.
3. Monografia em especialização: 4 pontos.
4. Monografia em graduação, (TCC): 2 pontos por trabalho orientado.
5. Bolsistas em programas de iniciação científica ou programas de extensão: 2 pontos por orientando.

** Serão Contabilizadas apenas orientações concluídas e co-orientações contam metade dos pontos de cada modalidade.*

Nota máxima: 100 pts

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

QUESITOS	NOTA 0 a 10,0
1. Equipe de trabalho (número de pesquisadores e alunos envolvidos)	
2. Número de projetos envolvidos	
3. Mérito da proposta	
4. Qualidade dos projetos	
5. Clareza da proposta geral/redação	
6. Relação entre ensino, pesquisa e extensão	
7. Cronograma de execução compatível com a proposta	
8. Justificativa para os itens solicitados	
9. Quantidade de itens diferentes solicitados (propostas com menor número de itens diferentes terá maior pontuação)	
10. Viabilidade técnica e econômica	
Total	

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL 003/2013

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____, inscrito (a) na seleção de projetos para PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA PESQUISA - IFMG Campus Ouro Preto, submetendo a proposta _____

apresento recurso junto a esta Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão – DIPE.

A decisão objeto de contestação é _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Ouro Preto, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Recebido pela DIPE em ___/___/2013, às ___ horas e ___ minutos.

Por: _____

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA PESQUISA - IFMG Campus Ouro Preto – VIA DO PROPONENTE

Proponente: _____

Recebido em ___/___/___ às ___ horas ___ minutos.

Por: _____

